



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CNMP nº 07/2020**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO CNMP nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A (PROCESSO Nº 19.00.6172.0000590/2026-35).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE**, e a pessoa jurídica **LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A.**, CNPJ nº 24.936.973/0001-03, estabelecida no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco B, s/n, Sala 702, Parte 2016, Asa Norte, Brasília/DF CEP 70714-020, neste ato representada por **CLÁUDIO RIBEIRO SIMÃO**, CPF nº XXX.132.741-XX, daqui por diante designada simplesmente **DISTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6172.0000590/2026-35, referente à Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993, têm entre si, justo e avençado, resolvem o presente **TERMO DE RESCISÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

O presente Termo tem por finalidade a rescisão, de pleno direito, do Contrato CNMP nº 7/2020, a partir de 1º de março de 2026, a pedido da DISTRATANTE, com anuência da DISTRATADA, nos termos da Cláusula Quatorze, parágrafo segundo, alínea "b", do contrato original; da Cláusula Primeira do 7º Termo Aditivo, parte final; e do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo único. Os serviços deverão ser prestados ininterruptamente até o dia 28 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao **DISTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, a publicação do Extrato deste Termo de Rescisão no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Rescisão assinado eletronicamente pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
DISTRATANTE

**LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S.A.**  
DISTRATADA



---

Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Ribeiro Simão, Usuário Externo**, em 18/02/2026, às 13:10, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



---

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 19/02/2026, às 18:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1295706** e o código CRC **53C2F3C3**.

---